



Cravo Fortes Antão  
& Associados, sroc lda

Capital Social Realizado 18.000€ | NIF 502 556 129 | Inscrita na OFOC sob o n.º 87 | Inscrita na CMVM, sob o número 20161415

Autoridade da Concorrência

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO  
Sobre a execução orçamental do  
1.º Trimestre de 2022



## ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO .....	3
II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE .....	4
III. TRABALHO DESENVOLVIDO .....	5
IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL .....	6
V. ANÁLISE ECONÓMICA.....	7
a) Rendimentos.....	7
b) Gastos .....	8
VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	8
a) Receita.....	9
b) Despesa .....	11
c) Tesouraria .....	12
VII. CONCLUSÕES .....	13



## I. INTRODUÇÃO

Nos termos das funções que nos estão atribuídas enquanto Fiscal Único da **Autoridade da Concorrência** (doravante designada por AdC), e com vista a dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019, ainda em vigor), e na alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (Estatutos da Autoridade da Concorrência), apresentamos o relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental referente ao 1.º Trimestre de 2022.

O Relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental da AdC tem por base a informação contabilística e orçamental produzida pelos serviços financeiros, nomeadamente os mapas de controlo da execução orçamental da despesa e da receita e os balancetes contabilísticos reportados a 31 de março de 2022.

Do nosso relatório fazem parte os mapas de execução orçamental da receita e da despesa reportados a 31 de março de 2022, assim como o mapa de tesouraria que demonstra a evolução das disponibilidades para o mesmo período.

Integra também o nosso relatório uma análise económica dos resultados contabilísticos apurados a 31 de março de 2022, com a comparação do período homólogo e o exercício anterior completo.



## II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE

A AdC é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, cuja criação e regulamentação surgiu com o Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de janeiro. A criação desta entidade surge no seguimento de reforma no quadro jurídico da concorrência em Portugal, indispensável à modernização e competitividade da nossa vida económica.

Em 18 de agosto de 2014 foi publicado o Decreto-Lei n.º 125/2014, surgindo no seguimento da aprovação da lei-quadro das entidades reguladoras, em 28 de agosto de 2013 (alterada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio), que determinou a necessidade de se proceder à adaptação dos estatutos da AdC, harmonizando-os com a respetiva legislação de enquadramento e racionalizando a intervenção da AdC, em reflexo da experiência e do balanço da atividade desenvolvida no domínio da promoção e defesa da concorrência.

A AdC tem por missão assegurar a aplicação das regras de promoção e defesa da concorrência nos setores privado, público, cooperativo e social, no respeito pelo princípio da economia de mercado e de livre concorrência, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a afetação ótima dos recursos e os interesses dos consumidores, nos termos previstos na lei e nos presentes estatutos.

A AdC preparou a informação contabilística e orçamental em conformidade com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental, com o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP) e demais legislação relacionada.

9



### III. TRABALHO DESENVOLVIDO

O trabalho a que procedemos consubstanciou-se numa revisão limitada, tendo portanto, como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação contida nos mapas orçamentais da despesa e da receita não é incompleta nem contém distorções materialmente relevantes.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas.

O Fiscal Único desenvolveu a sua atividade de acordo com as competências previstas na lei e nos Estatutos da AdC. No que respeita à atividade desenvolvida no âmbito da análise da execução orçamental salientamos as seguintes tarefas:

- a) Análise das atas do Conselho de Administração;
- b) Acompanhámos o desenvolvimento da atividade social da AdC através, nomeadamente, de contactos com os responsáveis das principais áreas funcionais;
- c) Analisámos também a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pelos serviços e verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Analisámos o desempenho e posição financeira da AdC para o período findo em 31 de março de 2022;
- e) Procedemos à revisão analítica dos mapas da execução orçamental da despesa e da receita;
- f) Fizemos a apreciação da execução orçamental da AdC tendo por base o orçamento aprovado para o período de 2022.



Como resulta das normas referidas, o trabalho foi desenvolvido numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas e não se baseiam na verificação da totalidade dos documentos nem na totalidade dos movimentos contabilísticos.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do Relatório Trimestral de Execução Orçamental do 1.º trimestre de 2022.

#### IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 37.º dos Estatutos da AdC o *“conselho de administração elabora anualmente o plano de atividades, o orçamento para o ano seguinte e o plano plurianual.”*

Os mapas da execução orçamental da despesa e da receita do período findo em março de 2022 têm por base o orçamento transitório, até à entrada em vigor da lei que aprova o Orçamento de Estado para 2022, em que se mantém, nos termos do artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), a vigência da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021.

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao orçamento corrigido.



## V. ANÁLISE ECONÓMICA

No quadro que se segue evidenciam-se os resultados gerados a 31 de março de 2022.

DESCRIÇÃO	2021	mar-21	mar-22	
	VALOR	VALOR	VALOR	Varição
IMPOSTOS E TAXAS	875.633	229.131	133.217	-41,86%
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	12.013.261	3.003.618	3.145.705	4,73%
<b>TOTAL RENDIMENTOS</b>	<b>12.888.894</b>	<b>3.232.749</b>	<b>3.278.922</b>	<b>1,43%</b>
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	1.946.873	338.423	300.517	-11,20%
Serviços Especializados	966.072	92.131	92.195	0,07%
Materiais de consumo	77.030	19.812	11.365	-42,64%
Energia e fluidos	73.922	10.643	815	-92,34%
Deslocações, estadas e transportes	30.503	3.039	9.662	217,97%
Serviços diversos	799.346	212.799	186.480	-12,37%
GASTOS COM O PESSOAL	7.078.166	1.649.356	1.765.577	7,05%
OUTROS GASTOS E PERDAS	24.361	402	830	106,26%
GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	158.720	32.140	57.060	77,54%
<b>TOTAL GASTOS</b>	<b>9.208.120</b>	<b>2.020.321</b>	<b>2.123.984</b>	<b>5,13%</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>3.680.774</b>	<b>1.212.428</b>	<b>1.154.938</b>	<b>-4,74%</b>
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	6.463	0	0	0,00%
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPOSTADOS	0	0	0	0,00%
<b>RESULT. ANTES IMPOSTOS</b>	<b>3.687.237</b>	<b>1.212.428</b>	<b>1.154.938</b>	<b>-4,74%</b>
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO	0	0	0	0,00%
<b>RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO</b>	<b>3.687.237</b>	<b>1.212.428</b>	<b>1.154.938</b>	<b>-4,74%</b>

### a) Rendimentos

Da análise efetuada aos rendimentos destaca-se o seguinte:

- A rubrica de Impostos e Taxas apresenta uma diminuição de 41,86% resultado essencialmente ao menor número de operações de concentração registadas em comparação com igual período do exercício anterior.
- Os Outros Rendimentos registam um aumento de 4,73% face a igual período de 2021, sendo esta rubrica composta essencialmente pelo financiamento obtido, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do regime jurídico da concorrência, das prestações das seguintes entidades reguladoras setoriais:



Entidade	mar-21	mar-22
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	307.091	387.800
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	325.357	326.336
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	1.472.559	1.516.522
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	240.272	240.990
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	19.863	10.860
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	244.331	263.082
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	86.519	84.589
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	172.723	179.304
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	134.120	136.221
<b>Total</b>	<b>3.002.834</b>	<b>3.145.704</b>

A contabilização do rendimento referente às prestações das entidades reguladoras está em conformidade com o Orçamento aprovado para o exercício de 2022, decorrendo o aumento nesta rubrica do previsto no mesmo.

#### b) Gastos

Da análise efetuada aos gastos destaca-se o seguinte:

- Os fornecimentos e serviços externos apresentam uma diminuição de 11,20% face a igual período de 2020.
- No que respeita aos gastos com o pessoal, os quais representam 83,1% do total dos gastos, verificou-se um acréscimo de cerca de 7,05% face a igual período de 2020.

## VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao orçamento corrigido à data de 31.03.2022, com base no orçamento aprovado.

Os mapas de execução orçamental têm por base o orçamento transitório, até à entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2022, em que se mantém, nos termos do artigo 58.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), a





vigência da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2021.

a) Receita

No quadro que se segue evidenciam-se os valores orçamentados e cobrados e as respetivas diferenças, em valor, bem como a percentagem de execução das componentes da receita.

(Euros)

Orçamento Receita 2022				
Descrição	Orçamento Corrigido	Cobrada	Diferenças em valor	% de Execução
Taxas Diversas Reembolsos/Restituições	597.000	133.217	463.783	22,31%
Coimas e Penalidades de Contraordenação	3.000	3.000	0	100,00%
Juros - Administração Central - IGCP	6.116	0	6.116	0,00%
União Europeia - Instituições	14.200	0	14.200	0,00%
Transferências de Serviços e Fundos Autónomos	12.011.336	2.282.139	9.729.197	19,00%
<b>TOTAL</b>	<b>12.631.652</b>	<b>2.418.356</b>	<b>10.213.296</b>	<b>19,15%</b>
Saldo da Gerência Anterior	0	0	0	0,00%
<b>TOTAL Geral</b>	<b>12.631.652</b>	<b>2.418.356</b>	<b>10.213.296</b>	<b>19,15%</b>

Do quadro apresentado ressalta que, em termos globais, as receitas cobradas atingiram no 1.º trimestre de 2022 uma execução de 19,15%. Este facto ficou a dever-se essencialmente ao comportamento da principal componente da receita no orçamento global, as “Transferências de Serviços e Fundos Autónomos”, que apresentou um grau de execução de 19,00%.

O financiamento da AdC é assegurado essencialmente pelas prestações das entidades reguladoras setoriais, representando 94% dos valores cobrados.



O seguinte quadro demonstra os valores orçamentados, cobrados e a percentagem de execução de cada uma das entidades reguladoras:

(Euros)

Orçamento Receita 2022			
Descrição	Orçamento Corrigido	Recebimentos até 31/03/2022	% de Execução
<b>Transferências de Serviços e Fundos Autónomos</b>			
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	1.228.365	0	0,00%
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	1.301.426	326.337	25,08%
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	5.890.236	1.516.522	25,75%
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	690.892	179.304	25,95%
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	977.323	175.388	17,95%
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	79.453	0	0,00%
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	346.074	84.589	24,44%
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	536.481	0	0,00%
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	961.086	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>12.011.336</b>	<b>2.282.139</b>	<b>19,00%</b>

Do quadro acima destacam-se três entidades que mais contribuem para o financiamento da AdC, sendo, ANACOM, ASF e CMVM.

Da análise da execução orçamental da receita importa salientar, que considerando os valores da proposta de orçamento para 2022 encontram-se por arrecadar no final do 1.º trimestre, o montante de 1.104.283 euros, encontrando-se desta forma em falta a ASF, IMPIC e AMT que não procederam à totalidade das transferências estabelecidas de acordo com o estipulado do n.º 6 do art.º 35º do decreto-lei n.º 125/2014, de 18 de agosto.



b) Despesa

O quadro seguinte evidencia os valores orçamentados, pagos, e compromissos assumidos, evidenciando também o grau de execução orçamental das componentes da despesa.

(Euros)

Descrição	Orçamento Corrigido	Paga	Comprometida	Saldo		% de Execução	
				Tesouraria	Disponível	Pagam.	Comprom.
<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>9.025.374</b>	<b>1.541.602</b>	<b>2.989.703</b>	<b>7.483.772</b>	<b>6.035.671</b>	<b>17,08%</b>	<b>33,13%</b>
Remunerações certas e permanentes	7.005.645	1.249.486	2.285.607	5.756.159	4.720.038	17,84%	32,63%
Abonos variáveis ou eventuais	341.095	7.352	15.807	333.743	325.288	2,16%	4,63%
Segurança Social	1.678.634	284.764	688.289	1.393.870	990.345	16,96%	41,00%
<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>2.895.022</b>	<b>190.907</b>	<b>746.417</b>	<b>2.704.115</b>	<b>2.148.605</b>	<b>6,59%</b>	<b>25,78%</b>
Aquisição de bens	153.324	2.183	5.472	151.141	147.852	1,42%	3,57%
Aquisição de serviços	2.741.698	188.724	740.945	2.552.974	2.000.753	6,88%	27,03%
Juros e Outros encargos	1.000	248	287	752	713	24,80%	28,70%
Transferências Correntes	24.400	0		24.400	24.400	0,00%	0,00%
Outras Despesas Correntes	32.128	830	830	31.298	31.298	2,58%	2,58%
Investimentos	635.434	2.522	85.173	632.912	550.261	0,40%	13,40%
<b>TOTAL</b>	<b>12.613.358</b>	<b>1.736.109</b>	<b>3.822.409</b>	<b>10.877.249</b>	<b>8.790.949</b>	<b>13,76%</b>	<b>30,30%</b>

Do quadro acima ressalta que a despesa paga teve uma execução inferior ao orçamentado, uma vez que se situou nos 13,76%. Para este desempenho, contribuíram principalmente os agrupamentos de despesa de maior peso no orçamento global, "Despesas com o pessoal" e "Aquisição de bens e serviços". Considerando ainda os compromissos a pagar, a taxa de execução atinge os 30,30%.

O agrupamento das despesas com o pessoal representa 89% do total das despesas realizadas durante o 1.º trimestre de 2022.



c) Tesouraria

	<i>Euros</i>
Saldo bancário em 01/01/2022	<b>38.061.385</b>
Até 31/03/2022	
Recebimentos	2.418.357
Recebimentos extraorçamental	4.500
Pagamentos	-1.736.109
Pagamentos extraorçamental	0
Saldo bancário em 31/03/2021	<b>38.748.132</b>
Composto por:	
IGCP	
IGCP (7924) - Contas à ordem	1.247.697
Fundo Maneio (em cofre)	436
Aplicações financeiras - CEDIC's	37.500.000

O seguinte quadro evidencia a evolução das disponibilidades, tendo em conta os montantes recebidos e pagos:



## VII. CONCLUSÕES

Em cumprimento das nossas obrigações legais e estatutárias, procedemos à análise da execução orçamental da AdC referente ao 1.º Trimestre de 2022.

Face ao trabalho desenvolvido entendemos que os mapas orçamentais da Despesa e da Receita demonstram adequadamente a execução orçamental da AdC no 1.º Trimestre de 2022, tendo sido obtidos todos os esclarecimentos considerados suficientes por parte da AdC.

Nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental e demais legislação relacionada.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 6 de junho de 2022

CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, SROC, Lda. (n.º 87), registada na CMVM com o n.º 20161415  
Representada por João Paulo Mendes Marques (ROC n.º 1440), registado na CMVM com o n.º 20161050